



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

**CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DO
FORO REGIONAL DE MARIALVA DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**

**PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187 - CAIXA POSTAL
151 - CENTRO - Marialva/PR - CEP: 86.990-000 -
Fone: 44 3232 1652 - E-mail: mria-1vj-e@tjpr.jus.br**

Portaria Nº 34/2022

O doutor DEVANIR CESTARI, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Regional de Marialva da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais e funcionais.

CONSIDERANDO o contido no expediente oriundo da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, mais especificamente SEI nº 0088611-81.2022.8.16.6000, que se refere à reclamação feita por e-mail por Tatiane Eurico, que, segundo a denunciante, havia solicitado retificação num registro de nascimento, mas que não foi atendida demais de um mês e, ao comparecer pessoalmente no Ofício, não obteve resposta quanto ao tempo que levaria para atender a solicitação.

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar eventual ocorrência de falha disciplinar contra LUCIMARA CRISTINA COSTA, agente delegada interina da Serventia Distrital de Itambé, consubstanciada nos seguintes fatos:

I - A Senhora TATIANE EURICO apresentou a seguinte reclamação na Corregedoria-Geral da Justiça:

"Gostaria de fazer uma reclamação do único cartório de Itambé PR. No dia 14 de junho de 2022 enviei um email para eles perguntando se era possível fazer a retificação de uma certidão de nascimento. Eu liguei para confirmar se haviam recebido meu email, a moça confirmou que receberam sim, mas iriam me responder depois. Eu mandei email porque atualmente moro em Sorocaba SP. Já se passaram 1 mês e 6 dias e até agora não houve resposta. Fui presencialmente lá no cartório segunda-feira passada (11/07/2022) e perguntei se ela tinha algum prazo para me responder e fazer a retificação, porém a moça disse que não poderia dar nenhum prazo e que estava fazendo muitas retificações e que quando fosse verificar meu pedido ela me ligaria. Já se passou uma semana desde o último contato e eu preciso urgente dessa certidão para fins de cidadania italiana".

II - A Interina da Serventia encaminhou informações ao juízo reconhecendo ter havido demora em razão da grande procura de retificações em face à nova Lei e também porque faltavam documentos para ser processada a retificação, conquanto tenha comprovado que atendeu à solicitação.

III - Como não houve prova dos motivos do não atendimento num prazo mais exíguo e muito menos quais as dificuldades anteriormente mencionadas na justificação, faz-se necessário instaurar a Sindicância com a finalidade de aprofundar a investigação dos fatos e colher novos elementos para mensuração do ocorrido.

DETERMINO, conseqüentemente:

i) O registro e autuação deste procedimento de Sindicância no sistema Projudi, sendo que via original da Portaria deve ser sua primeira peça, folha ou página, seguindo-se cópia integral do expediente recebido da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como do mensageiro recebido da sindicada.

ii) A CITAÇÃO de contra LUCIMARA CRISTINA COSTA, Agente Interina da Serventia Distrital de Itambé para, querendo, em até dez (10) dias, apresentar defesa e indicar as provas que tem a produzir, com as advertências de revelia (ao mandado deverá ser anexada cópia desta Portaria e constar, de forma expressa, quais as provas que compõem o processo).

iii) Ciência da audiência de instrução e julgamento a realizar-se-á em 05/09/2022, às 14 horas, quando na ocasião serão produzidas as provas, interrogada a sindicada e ouvidas testemunhas eventualmente



arroladas com a defesa e devidamente qualificadas, devendo ser ouvida para esclarecer os fatos a denunciante TATIANE EURICO, cujo endereço deverá ser providenciado pela Escrivania e sua oitiva ser por videoconferência.

Fica nomeado o Senhor Carlos Zucolin Belasque, integrante do quadro de serventuários do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para servir como Secretário.

Determino a expedição da Carta CGJ.

Oficie-se à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça solicitando cópia da ficha funcional da sindicada (ou informações equivalentes), ao mesmo tempo encaminhando cópia desta Portaria ("mensageiro").

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Marialva, 02 de agosto de 2022.

Devanir Cestari - Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial